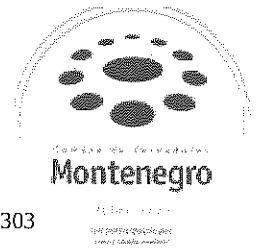


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



Ofício n.º 088/2021/CM

Montenegro, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 18 de março de 2021:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 011/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que excepciona o prazo de pagamento de parcela do ISSQN em 2021, estabelecido no § 2º do artigo 56 da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 020/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 1774/2021;

2. Projeto de Lei n.º 012/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 021/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 1259/2021.

Atenciosamente,

  
Vereador Juarez Vieira da Silva,  
Presidente.